



Processo nº 136.559/07

CONTRATO Nº 2007/232.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE *SOFTWARE* E SUPORTE TÉCNICO PARA AS LICENÇAS *ORACLE* UTILIZADAS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e oito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., situada no SCN Q. 02 - Ed. Corporate Financial Center, sala 202, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0003-38, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus Procuradores, os senhores JOÃO BOER NETO e FÁBIO MARANHÃO PEREIRA, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo – SP, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 2007/232.0, em conformidade com o processo em referência e com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, doravante denominada simplesmente LEI, em especial no seu artigo 25, *caput*, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da necessidade de retificação da tabela constante da Cláusula Primeira deste Contrato, substituindo-se o produto *Oracle Database Enterprise Edition – Named User Plus Perpetual*, para 50 (cinquenta) usuários, por *Oracle Database Enterprise Edition – Named User Plus*, para 30 (trinta) usuários, e *Oracle Database Enterprise Edition – Named*, para 20 (vinte) usuários.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2007/232.1, passa a vigorar com a redação modificada na seguinte cláusula:



"

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de atualização de licenças de *software* e suporte técnico para as licenças *Oracle* utilizadas pela Câmara dos Deputados, abaixo descritas:

Produto	Qtde.
Oracle Standard Edition One – Named User Plus Perpetual	10
Internet Application Server Enterprise Edition – Processor Perpetual	08
Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual	10
Internet Application Server Enterprise Edition – Named User Plus Perpetual	40
Oracle Database Enterprise Edition – Named User Plus	30
Oracle Database Enterprise Edition – Named	20
Internet Application Server Standard Edition – Processor Perpetual	04
Real Application Clusters – Processor Perpetual	10
Internet Developer Suite – Usuário Nomeado Perpétuo	20
Open System Gateways – Usuário por Computador Perpétuo	02

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais vigentes, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor decorrente do presente Contrato, em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, nas mesmas condições de sua proposta, em conformidade com o artigo 65, §1º, da LEI. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o artigo 65, §2º, inciso II, da LEI.

Parágrafo segundo – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Proposta da CONTRATADA, datada de 16/07/07;
- b) Documento entitulado “Políticas de Suporte Técnico” da CONTRATADA, com início de vigência em 10/07/07, constante do Anexo II a este Contrato, o qual está sujeito a alterações pela Oracle. Entretanto, no caso de haver estas alterações, a Oracle não reduzirá materialmente o nível dos serviços prestados;
- c) Atestado de Exclusividade nº 071107/12.169 emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, datado de 07/11/07.

"....."



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 03 (três) folhas cada, para todos os fins previstos em direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 30 de abril de 2008.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

João Boer Neto  
Procurador  
CPF nº 043.315.998-76

Fábio Maranhão Pereira  
Procurador  
CPF nº 142.839.008-18

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CF/CCONT